



**Governo do Estado de São Paulo
Centro Paula Souza
Divisão de Licitações e Almojarifado**

RELATÓRIO

Nº do Processo: 136.00000461/2023-60

Interessado: Centro Paula Souza

Assunto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL

RELATÓRIO DA COMISSÃO

Análise de avaliação Técnica dos protótipos da empresa, **FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, em atendimento ao Pregão Eletrônico nº 077/2023.

Os mobiliários foram recebidos tempestivamente no **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA” – RUA DOS ANDRADAS, 140 – BAIRRO SANTA IFIGÊNIA – TÉRREO - SÃO PAULO/SP**.

O Recebimento e à Avaliação Técnica foram realizados pela Comissão de Recebimento na Sede Administrativa Santa Ifigênia.

O objetivo da análise, teve como base as possíveis inconsistências entre a descrição do Termo de Referência do edital, com os protótipos apresentados para análise visando à aprovação deles.

O critério de julgamento por esta Comissão de Recebimento e os apontamentos realizados segue no quadro abaixo de acordo com os itens solicitados no Edital para avaliação.

CONCLUSÃO:

Mediante as análises realizadas por esta comissão, conclui-se que os laudos, relatórios, certificações, bem como a amostra apresentada pela empresa **FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, atende as especificações e exigências constantes do Termo de Referência.

Comissão de Recebimento e Avaliação Técnica dos Mobiliários:

Jorge Soares Pereira

Silvio Soares da Silva (férias)

Anderson Pedro Leal do Nascimento

Virgílio Pítton



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Soares Pereira, Assessor Técnico Administrativo III**, em 21/11/2023, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Pedro Leal do Nascimento, Diretor de Divisão**, em 22/11/2023, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Pittom, Coordenador de Projetos**, em 22/11/2023, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0012768988** e o código CRC **700F89E7**.

Administração Central
Equipe de apoio

ANÁLISE DAS AMOSTRA, LAUDOS E CERTIFICAÇÕES

5.8.4.6. A AMOSTRA/PROTÓTIPO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DOS LAUDOS E CERTIFICAÇÕES EM CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I.

ITEM 08 e 09:



**ITEM 08 – CADEIRA GIRATORIA DIRETOR CONCHA DUPLA COM APOIO DE BRAÇOS –
MARCA: FLEXFORM - MODELO: LICCI****CADEIRA GIRATORIA DIRETOR CONCHA DUPLA COM APOIO DE BRAÇOS****QUANTIDADE: 1080**

Produto Certificado pela ABNT, atendendo aos requisitos da Norma NBR13962:2018

Cadeira de escritório: Giratória Operacional, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962/18, com ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto, inclinação do encosto.

Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, densidade de 45 a 55 kg/m³ com espessura média predominante entre 35 e 50 mm e dotado de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o aparente durante o curso operacional de ajuste vertical, implicando na não existência de partes ocas ao longo da regulagem oferecida pela cremalheira ou sistema similar de ajuste de altura do encosto. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC e nem de parafusos para acabamento e ou fixação da contra capa de encosto, pequenas aberturas entre a carenagem de encontra encosto e a carenagem do extensor do encosto do mecanismo são toleráveis, desde que não permitam a inserção de um objeto cilíndrico com diâmetro máximo de 25 mm ao longo do curso operacional do sistema de ajuste do encosto e não maior do que 40 mm em situação de desarme do sistema de ajuste do encosto.

Revestimento do encosto: em tecido tipo crepe, em poliéster, com gramatura média de, no mínimo, 270, força da tensão para ruptura mínima de 120 daN e percentual mínimo de alongamento de 25%. Para proporcionar a perspiração do usuário, o tecido não pode ser impermeável.

Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura entre 10 e 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de assento. Revestimento do assento em tecido tipo crepe, em poliéster.

Suporte do encosto: mecanismo articulado com mola de retorno automático que proporcione o contato permanente quando o mesmo estiver destravado. O mecanismo deve ser do tipo monobloco, ou seja, a porção do encosto deve estar unida permanentemente e não de modo a desacoplá-la do assento. O usuário deve ser capaz de travar o encosto em qualquer posição ao longo do curso angular de inclinação entre 20 e 25 graus. Extensor do encosto do mecanismo

Administração Central
Equipe de apoio

executado em chapa de aço estampada com espessura mínima de 3 mm. Tal suporte do encosto deverá obrigatoriamente ser provido de carenagem plástica de proteção e acabamento injetada em polipropileno, porém não ser corrugada (sanfonada), para preservar segurança do usuário contra elementos ocultos, conforme já especificado supra quando do detalhamento do encosto e contra encosto. Elementos metálicos do mecanismo construídos em chapa de aço e/ou expostos devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa.

Braços reguláveis: com corpo executado em chapa de aço com vinco estrutural de reforço mecânico e largura mínima de 60 mm com carenagem injetada em polipropileno para proteção e acabamento e botão lateral de acionamento para o ajuste vertical com retorno automático por mola. Apoio superior injetado em poliuretano de pele integral com alma em aço ou alma em resina de engenharia de alto desempenho, proporcionando ótimo fator de conforto ao usuário, com seus bordos arredondados. Aspectos dimensionais e de funcionalidade dos apoia braços: largura do apoia braço (mínima): 75 mm, comprimento entre: 230 e 250 mm, recuo do apoia braço entre 130 e 150 mm, distância interna entre os apoia braços entre 460 e 490 mm e altura dos apoia braços em relação assento: mínimo entre 180 a 200 e máximo entre 250 e 280 mm, sendo o curso de ajuste vertical entre 50 e 60 mm e, no mínimo, 5 estágios de parada.

Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 (pistão) para. Base cinco patas: confeccionada em poliamida injetada em formato arcado, reforçada com aletas na porção inferior das patas e com cônico central metálico para contenção mecânica ao esforço de escoamento ou em aço tubular de seção retangular ou semi oblonga cujas dimensões do perfil tubular sejam, no mínimo, de 20 x 35 x 1,50 mm, soldadas por eletrofusão e com reforço em Metal Inert Gas em dois anéis centrais estampados que formam o cônico de alojamento do pistão. Não será admitido o uso de bucha plástica ou solda para fixação do pino do rodízio, para facilitar eventuais manutenções, o mesmo deverá ser fixo através de anel metálico. Tal base deverá possuir raio da pata mínimo de 280 mm e projeção da pata máxima de 350 mm, com cinco pontos de apoio no mínimo. Rodízios: de duplo giro do tipo "W" ou "H" e dimensionais conforme o preconizado pelos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962/06, com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda.

DIMENSÕES:

Variação de até 4% para mais ou para menos

Altura mínima do Encosto: 402 mm

Largura mínima do Encosto: 445 mm

Profundidade mínima do Assento: 470 mm

Largura mínima do Assento: 475 mm

Observação:

Administração Central
Equipe de apoio

Ajuste de altura do encosto: de no mínimo 5 pontos, com curso vertical de ajuste entre 60 e 75 mm;

Faixa de inclinação do encosto entre 20 e 25 graus;

Ajuste de altura do assento: curso mínimo vertical de 100 mm, sendo a altura mínima não menor do que 390 mm, mas não maior do que 420 mm e a altura máxima não menor do que 500 mm, mas não maior do que 540 mm, sendo a medição realizada conforme proposto pela ABNT NBR 13962/18

Inclinação do assento fixa ou regulável, possibilitando posicionamento entre -2 e -7 graus em relação à horizontal

REFERÊNCIAS:

Base e seus acabamentos na cor preta.

Revestimentos em tecidos na cor Azul Royal.

Capas de Proteções em polipropileno preto.

Bordos compatíveis com cor da estrutura.

Injetados na cor da estrutura

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

• Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio, com informações impressas de forma permanente, a ser fixada abaixo do tampo contendo o seguinte dado:

Nome do fornecedor;

Nome do fabricante;

Logomarca do fabricante;

Endereço / telefone do fornecedor;

Data de fabricação (mês/ano);

Garantia até _/_/ (60 meses após a data da nota fiscal de entrega);

DEVERÁ SER APRESENTADO ABNT NBR - 13962:18 Móveis para Escritório – Cadeiras – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio.

a) O certificado deverá ser emitido em nome da empresa fabricante do mobiliário;

b) O certificado deverá ser emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO;

PARECER TÉCNICO NR 17

Administração Central
Equipe de apoio

a) Parecer técnico de que o produto atende a Norma Regulamentar do Ministério do Trabalho NR 17, emitido por profissional competente certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO).

COMPONENTES METÁLICOS

a) Determinação da espessura da película – NBR 10443:08, com resultado mínimo de 40 microns.

b) Determinação da aderência da tinta - NBR 11003: 2010 versão corrigida, com resultado de Gr0.

c) Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre -NBR 8096:83, com no mínimo 580h acompanhado das avaliações das normas NBR 5841 com resultado de d0 / t0 e NBR ISO 4628-3 com resultado de Ri 0

ESPUMAS FLEXIVEL DE POLIURETANO:

a) Teor de cinzas – NBR 14961:19;

b) Resistência ao rasgamento – NBR 8516:15;

c) Densidade – NBR 8537:22 com densidade entre 50 e 60;

d) Determinação da força indentação - NBR 9176:16;

e) Determinação da fadiga dinâmica - NBR – 9177:22;

f) Isenção da Presença de CFC

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA:

Deverá ser apresentado declaração de conformidade do produto com as mesmas especificações deste edital, em Original ou cópia autenticada, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produto), acreditado pelo INMETRO.

a) A declaração deverá ser emitida em nome da empresa fabricante do mobiliário;

b) A declaração deverá ser emitida por Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO.

a) Certificado de cadeia de custódia – FSC e/ou CEFLOR. O certificado deve ser em nome do licitante todos os produtos e subprodutos de madeira que compõe as cadeiras deverão obrigatoriamente ser oriundo de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável.

Os relatórios de ensaio e/ou certificados devem ser em nome do fabricante, comprovado através de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO.

VARIAÇÕES:

As medidas especificadas devem assegurar as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade do mesmo e de seus componentes.

Serão admitidas as tolerâncias dimensionais da seguinte forma:

Administração Central
Equipe de apoio

(+/-) mais ou menos 4% para partes estruturais, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações:

(+/-) mais ou menos 1° um grau, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

(+/-) mais ou menos 1, 5 mm para componentes injetados (exceto furações e raios) quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

(+/-) mais ou menos 1 mm para furações e raios, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

Ou outras tolerâncias definidas nas Normas NBR.

Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 60 (sessenta) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.

DAS CONDIÇÕES:

- Os Mobiliários deverão ser entregues e montados no local.
- Os móveis devem estar devidamente embalados para o transporte até o local de instalação sem danos.
- Entregar os bens, objeto deste termo de referência, novos, sem uso.

**ITEM 09 – CADEIRA GIRATORIA DIRETOR CONCHA DUPLA SEM APOIO DE BRAÇOS –
MARCA: FLEXFORM - MODELO: LICCI**

ITEM: 09

CADEIRA GIRATORIA CONCHA DUPLA SEM BRAÇO

QUANTIDADE: 5400

Produto Certificado pela ABNT, atendendo aos requisitos da Norma NBR13962:2018

Cadeira de escritório: Giratória Operacional, sem braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962/18, com, no mínimo, espaldar baixo. Ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto, inclinação do encosto.

Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, densidade de 45 a 55 kg/m³ com espessura média predominante entre 35 e 50 mm e dotado de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o aparente durante o curso operacional de ajuste vertical, implicando na não existência de partes ocas ao longo da regulagem oferecida pela cremalheira ou sistema similar de ajuste de altura do encosto. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC e nem de parafusos para acabamento e ou fixação da contracapa de encosto, pequenas aberturas entre a carenagem de encontra encosto e a carenagem do extensor do encosto do mecanismo são toleráveis, desde que não permitam a inserção de um objeto cilíndrico com diâmetro máximo de 25 mm ao longo do curso

Administração Central
Equipe de apoio

operacional do sistema de ajuste do encosto e não maior do que 40 mm em situação de desarme do sistema de ajuste do encosto.

Revestimento do encosto: em tecido tipo crepe, em poliéster, com gramatura média de, no mínimo, 270, força da tensão para ruptura mínima de 120 daN e percentual mínimo de alongamento de 25%. Para proporcionar a perspiração do usuário, o tecido não pode ser impermeável.

Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura entre 10 e 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotado de carenagem de contracapa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de assento. Revestimento do assento em tecido tipo crepe, em poliéster.

Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si.

Plataforma do assento com, no mínimo, oferta de furação mais espaçada conforme padrão nacional (160 x 200 mm), plataformas com furação universal serão aceitas, porém não serão aceitas plataformas com furação menos espaçadas (apenas 125 x 125 m). Tal plataforma deve ser executada em chapa de aço carbono estampada com espessura mínima de 2,65 mm e fundida aos demais elementos através de solda do tipo MIG/MAG ou eletrofusão.

Suporte do encosto do mecanismo articulado com mola de retorno automático que proporcione o contato permanente quando o mesmo estiver destravado. O mecanismo deve ser do tipo monobloco, ou seja, a porção do encosto deve estar unida permanentemente e não de modo a desacoplá-la do assento. O usuário deve ser capaz de travar o encosto em qualquer posição ao longo do curso angular de inclinação de entre 20 e 25 graus. Extensor do encosto do mecanismo executado em chapa de aço estampada com espessura mínima de 3 mm. Tal suporte do encosto deverá obrigatoriamente ser provido de carenagem plástica de proteção e acabamento injetada em polipropileno, porém não ser corrugada (sanfonada), para preservar segurança do usuário contra elementos ocultos, conforme já especificado supra quando do detalhamento do encosto e contra encosto. Elementos metálicos do mecanismo construídos em chapa de aço e/ou expostos devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa.

Base cinco patas: confeccionada em poliamida injetada em formato arcado, reforçada com aletas na porção inferior das patas e com cônico central metálico para contensão mecânica ao esforço de escoamento ou em aço tubular de seção retangular ou semi oblonga cujas dimensões do perfil tubular sejam, no mínimo, de 20 x 35 x 1,50 mm, soldadas por eletrofusão e com reforço em Metal Inert Gas em dois anéis centrais estampados que formam o cônico de alojamento do pistão. Não será admitido o uso de bucha plástica ou solda para fixação do pino do rodízio, para facilitar eventuais manutenções, o mesmo deverá ser fixo através de anel metálico. Tal base deverá possuir raio da pata mínimo de 280 mm e projeção da pata máxima de 350 mm, com cinco pontos de apoio no mínimo. Rodízios: de duplo giro do tipo "W"

Administração Central
Equipe de apoio

ou "H" e dimensionais conforme o preconizado pelos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962/2018, com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda.

REFERÊNCIAS:

Pintura das estruturas na cor preta.

Revestimentos Assento e Encosto na cor Azul Royal.

Capas de Proteções em polipropileno preto.

Bordos compatíveis com cor da estrutura.

Injetados na cor da estrutura.

DIMENSÕES:

Variação de até 4% para mais ou para menos

Altura mínima do Encosto: 402 mm

Largura mínima do Encosto: 445 mm

Profundidade mínima do Assento: 470 mm

Largura mínima do Assento: 475 mm

Observação:

Ajuste de altura do encosto: de no mínimo 5 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de entre 60 e 75 mm;

Faixa de inclinação do encosto entre 20 e 25 graus;

Ajuste de altura do assento: curso mínimo vertical de 100 mm, sendo a altura mínima não menor do que 390 mm, mas não maior do que 420 mm e a altura máxima não menor do que 500 mm, mas não maior do que 540 mm conforme proposto pela ABNT NBR 13962/18.

Inclinação do assento fixa ou regulável, possibilitando

DEVERÁ SER APRESENTADO ABNT NBR - 13962:18 Móveis para Escritório – Cadeiras – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio.

- a) A Certificação deverá possuir código de referência de acordo com o ofertado na proposta comercial;
- b) O certificado deverá ser emitido em nome da empresa fabricante do mobiliário;
- c) O certificado deverá ser emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO;

PARECER TÉCNICO NR 17

Administração Central
Equipe de apoio

a) Parecer técnico de que o produto atende a Norma Regulamentar do Ministério do Trabalho NR 17, emitido por profissional competente certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO).

COMPONENTES METÁLICOS:

- a) Determinação da espessura da película – NBR 10443:08, com resultado mínimo de 40 microns.
- b) Determinação da aderência da tinta - NBR 11003: 2010 versão corrigida, com resultado de Gr0.
- c) Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre -NBR 8096:83, com no mínimo 580h acompanhado das avaliações das normas NBR 5841 com resultado de d0 / t0 e NBR ISO 4628-3 com resultado de Ri 0

ESPUMAS FLEXIVEL DE POLIURETANO:

- a) Teor de cinzas – NBR 14961:19;
- b) Resistência ao rasgamento – NBR 8516:15;
- c) Densidade – NBR 8537:22 com densidade entre 50 e 60;
- d) Determinação da força indentação - NBR 9176:16;
- e) Determinação da fadiga dinâmica - NBR – 9177:22;
- f) Isenção da Presença de CFC

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA:

Deverá ser apresentado declaração de conformidade do produto com as mesmas especificações deste edital, em Original ou cópia autenticada, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produto), acreditado pelo INMETRO.

- a) A declaração deverá ser emitida em nome da empresa fabricante do mobiliário;
- b) A declaração deverá ser emitida por Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO.

a) Certificado de cadeia de custódia – FSC e/ou CEFLOR. O certificado deve ser em nome do licitante todos os produtos e subprodutos de madeira que compõe as cadeiras deverão obrigatoriamente ser oriundo de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável.

Os relatórios de ensaio e/ou certificados devem ser em nome do fabricante, comprovado através de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO.

Os relatórios de ensaios e/ou certificados deve ser em nome do fabricante, comprovado através de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO.

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Administração Central
Equipe de apoio

- Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio, com informações impressas de forma permanente, a ser fixada abaixo do tampo contendo o seguinte dado:

Nome do fornecedor;

Nome do fabricante;

Logomarca do fabricante;

Endereço / telefone do fornecedor;

Data de fabricação (mês/ano);

Garantia até _/_/_ (60 meses após a data da nota fiscal de entrega);

VARIAÇÕES:

As medidas especificadas devem assegurar as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade do mesmo e de seus componentes.

Serão admitidas as tolerâncias dimensionais da seguinte forma:

(+/-) mais ou menos 4% para partes estruturais, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

(+/-) mais ou menos 1° um grau, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

(+/-) mais ou menos 1,5 mm para componentes injetados (exceto furações e raios) quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

(+/-) mais ou menos 1 mm para furações e raios, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações.

Ou outras tolerâncias definidas nas Normas NBR.

Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 60 (sessenta) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.

DAS CONDIÇÕES:

- Os Mobiliários deverão ser entregues e montados no local.
- Os móveis devem estar devidamente embalados para o transporte até o local de instalação sem danos.
- Entregar os bens, objeto deste termo de referência, novos, sem uso.

Administração Central
Equipe de apoio

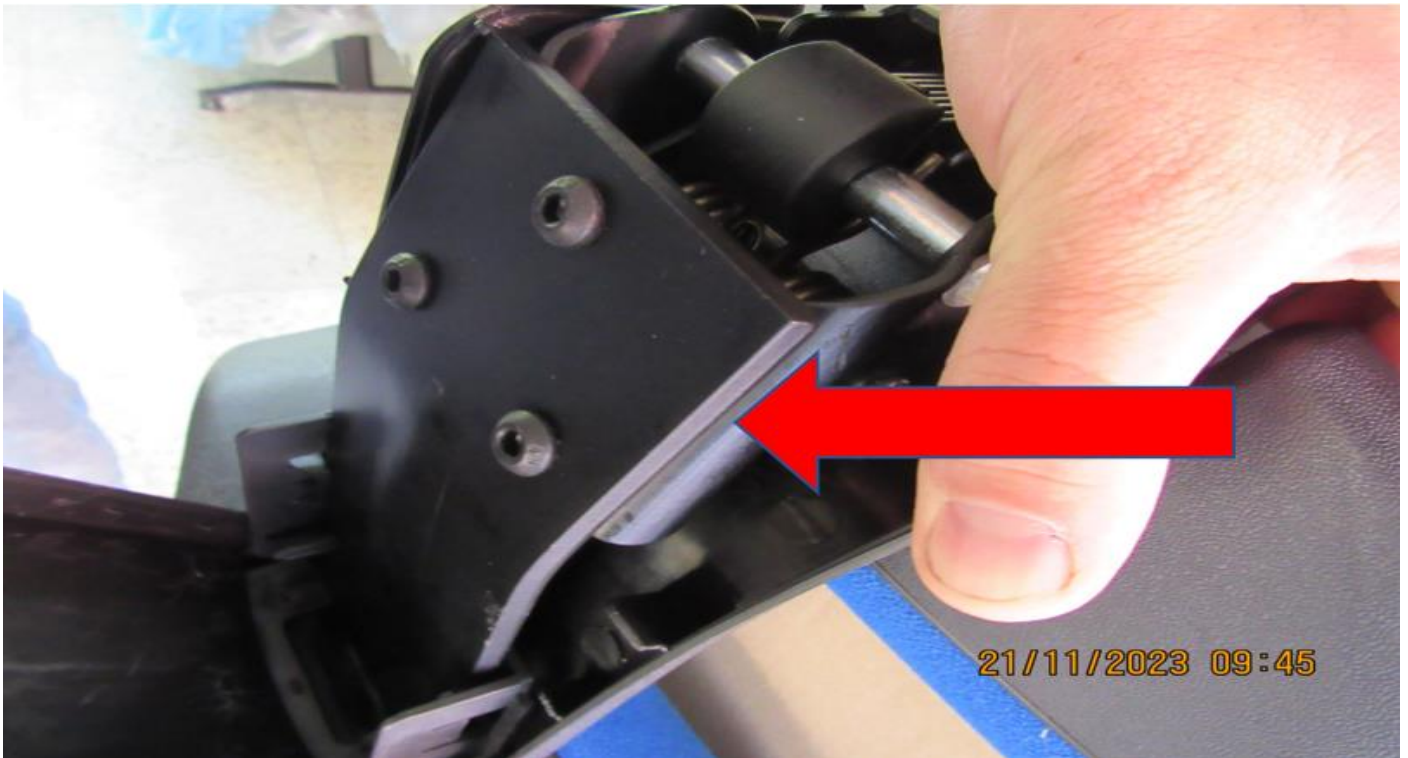
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO ITENS 08 e 09



Administração Central
Equipe de apoio



Administração Central
Equipe de apoio



Administração Central
Equipe de apoio



Administração Central
Equipe de apoio



Administração Central
Equipe de apoio



Administração Central
Equipe de apoio



Administração Central
Equipe de apoio



Administração Central
Equipe de apoio



Administração Central
Equipe de apoio



Administração Central
Equipe de apoio

